



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

B. Sabina

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

REUNIÃO DE 2026/04/06

ASSUNTO: 4.1. Cedência de instalações desportivas municipais às entidades: Grupo Recreativo Gonçalveshense; e Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/7824, e anexos, elaborada em 25 de março de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 27 de março do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Senhor Vereador Eduardo Silva, exarado a 30 de março de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder gratuitamente, a utilização da Pista de atletismo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, ao Grupo Recreativo Gonçalveshense, de abril a agosto de 2026, para a realização de treino de corrida para um atleta da modalidade de OCR (*Obstacle Course Racing* ou Corrida de Obstáculos); e a utilização do Estádio, também do Parque Desportivo Municipal de Mafra, à Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos, para a realização do Campeonato Nacional de OCR100, nos termos da aludida Informação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20. Vereadores presentes e do SR. Presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:










